

DECRETA:

DOU (239) S.I  
 Data 14/02/98 Pg 24-5  
 Class. ASD 3002

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente de grupos indígenas isolados, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Massaco, com superfície de quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco hectares, sete ares e sessenta e nove centiares e perímetro de quatrocentos e três mil, quarenta metros e quinhentos e sessenta e dois milímetros, situada nos Municípios de Costa Marques e Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Ponto P-01=SAT-01, da T.I. Rio Branco, de coordenadas geográficas 12°19'27,300" S e 62°51'12,000" Wgr.; localizado na confluência do Igarapé Bandeira com o Rio Branco, confrontando com o limite sudoeste da Terra Indígena Rio Branco, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'37,00" e 1.999,75 m, até o Marco M-02, de coordenadas geográficas 12°20'12,900" S e 62°50'24,800" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'43,00" e 1.846,28 m, até o Marco M-04, de coordenadas geográficas 12°20'55,100" S e 62°49'41,200" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'23,00" e 2.198,24 m, até o Marco M-06, de coordenadas geográficas 12°21'45,300" S e 62°48'49,300" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'11,00" e 2.000,33 m, até o Marco M-08, de coordenadas geográficas 12°22'30,900" S e 62°48'02,100" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'03,00" e 1.999,76 m, até o Marco M-10, de coordenadas geográficas 12°23'16,600" S e 62°47'14,800" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°32'52,00" e 2.000,02 m, até o Marco M-12, de coordenadas geográficas 12°24'02,200" S e 62°46'27,000" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°33'09,00" e 1.999,69 m, até o Marco M-14, de coordenadas geográficas 12°24'47,800" S e 62°45'40,400" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°32'49,00" e 2.000,37 m, até o Marco M-16, de coordenadas geográficas 12°25'33,500" S e 62°44'53,100" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°32'23,00" e 1.999,87 m, até o Marco M-18, de coordenadas geográficas 12°26'19,100" S e 62°44'05,800" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°32'39,00" e 1.999,79 m, até o Marco M-20, de coordenadas geográficas 12°27'04,700" S e 62°43'18,600" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°32'22,00" e 2.000,38 m, até o Marco M-22, de coordenadas geográficas 12°27'50,300" S e 62°42'31,300" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 134°31'09,00" e 1.326,02 m, até o Ponto P-02=M-24, da T.I. Rio Branco, de coordenadas geográficas 12°28'20,600" S e 62°41'59,900" Wgr.; deste, confrontando com o limite sudeste da T.I. Rio Branco, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'28,00" e 601,32 m, até o Marco M-26, de coordenadas geográficas 12°28'06,600" S e 62°41'45,900" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'22,00" e 1.998,43 m, até o Marco M-28, de coordenadas geográficas 12°27'20,400" S e 62°40'59,300" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'25,00" e 1.998,37 m, até o Marco M-30, de coordenadas geográficas 12°26'34,200" S e 62°40'12,800" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'27,00" e 1.998,72 m, até o Marco M-32, de coordenadas geográficas 12°25'48,000" S e 62°39'26,200" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'21,00" e 1.998,87 m, até o Marco M-34, de coordenadas geográficas 12°25'01,700" S e 62°38'39,600" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'14,00" e 1.998,63 m, até o Marco M-36, de coordenadas geográficas 12°24'15,500" S e 62°37'53,000" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°47'07,000" e 1.998,24 m, até o Marco M-38, de coordenadas geográficas 12°23'29,300" S e 62°37'06,500" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°46'59,000" e 1.998,530 m, até o Marco M-40, de coordenadas geográficas 12°22'43,000" S e 62°36'19,900" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°42'19,00" e 1.998,70 m, até o Marco M-42, de coordenadas geográficas 12°21'56,700" S e 62°35'33,400" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°42'13,00" e 1.998,49 m, até o Marco M-44, de coordenadas geográficas 12°21'10,400" S e 62°34'46,900" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°42'13,00" e 1.998,45 m, até o Marco M-46, de coordenadas geográficas 12°20'24,100" S e 62°34'00,500" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°42'06,00" e 1.998,58 m, até o Marco M-48, de coordenadas geográficas 12°19'37,700" S e 62°33'14,000" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°41'57,00" e 1.996,10 m, até o Marco M-50, de coordenadas geográficas 12°18'51,500" S e 62°32'27,600" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°41'56,00" e 2.000,80 m, até o Marco M-52, de coordenadas geográficas 12°18'05,100" S e 62°31'41,100" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°41'51,00" e 2.202,47 m, até o Ponto P-03=SAT-02, da T.I. Rio Branco, de coordenadas geográficas 12°17'14,000" S e 62°30'49,900" Wgr.; situado na margem esquerda do Igarapé Sete Galhos, sentido a montante; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°34'19,00" e 1.800,20 m, até o Marco M-56, de coordenadas geográficas 12°16'32,200" S e 62°30'08,100" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°34'27,00" e 2.000,41 m, até o Marco M-58, de coordenadas geográficas 12°15'45,800" S e 62°29'21,800" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 47°12'36,90" e 484,97 m, até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas 12°15'35,000" S e 62°29'10,000" Wgr.; localizado à margem esquerda do Igarapé Colorado; daí, segue por este a montante, até o Ponto P-05, de coordenadas geográficas 12°15'50,000" S e 62°28'10,000" Wgr.; localizado na confluência do Igarapé Colorado com o Igarapé Descampado; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o Marco SAT-268, de coordenadas geográficas 12°18'11,763" S e 62°20'20,476" Wgr.; localizado na sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°37'41,400" e 176,52 m, até o Marco MZ-4, de coordenadas geográficas 12°18'17,200" S e 62°20'18,520" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°37'30,700" e 733,84 m, até o Marco M-4, de coordenadas geográficas 12°18'39,710" S e 62°20'10,410" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°37'15,900" e 432,19 m, até o Marco M-3A, de coordenadas geográficas 12°18'52,970" S e 62°20'05,630" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°43'39,000" e 1.129,60 m, até o Marco M-3, de coordenadas geográficas 12°19'27,660" S e 62°19'53,190" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°40'10,300" e 1.300,92 m, até o Marco M-2, de coordenadas geográficas 12°20'07,580" S e 62°19'38,830" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°32'22,000" e 792,74 m, até o Marco M-1, de coordenadas geográficas 12°20'31,890" S e 62°19'30,030" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°31'54,500" e 692,65 m, até o Marco MZ-3, de coordenadas geográficas 12°20'33,130" S e 62°19'22,330" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 160°32'34,600" e 133,17 m, até o Marco SAT-267, de coordenadas geográficas 12°20'57,197" S e 62°19'20,852" Wgr.; localizado à margem esquerda do Igarapé Sete Galhos; daí, segue por este, a montante, até o Marco SAT-265, de coordenadas geográficas 12°20'43,941" S e 62°12'38,575" Wgr.; localizado em uma de suas cabeceiras; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 24°47'11,700" e 88,58 m, até o Marco MZ-2, de coordenadas geográficas 12°20'41,350" S e 62°12'37,350" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 24°54'08,700" e 1.107,30 m, até o Marco MZ-1, de coordenadas geográficas 12°20'08,610" S e 62°12'22,010" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 24°47'20,300" e 175,82 m, até o Marco SAT-266, de coordenadas geográficas 12°20'03,378" S e 62°12'19,590" Wgr.; localizado na cabeceira do Igarapé Consuelo; LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Consuelo, a jusante, até o Marco SAT-269, de coordenadas geográficas 12°38'27,213" S e 62°11'14,126" Wgr.; localizado na confluência do Igarapé Consuelo com o Rio Terebitó; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto P-11, de coordenadas geográficas 12°40'20,000" S e 62°12'21,000" Wgr.; localizado na confluência do Rio Terebitó com o Rio Colorado; SUL: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Colorado, à jusante, até o Marco SAT-269A, de coordenadas geográficas 12°51'54,919" S e 62°36'58,387" Wgr.; localizado na confluência do Rio Colorado com o Rio Massaco; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'35,100" e 391,94 m, até o Marco MZ-5, de coordenadas geográficas 12°51'43,460" S e 62°37'04,090" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'45,100" e 616,79 m, até o Marco M-6, de coordenadas geográficas 12°51'25,420" S e 62°37'13,070" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'36,100" e 1.028,92 m, até o Marco M-7, de coordenadas geográficas 12°50'55,320" S e 62°37'28,050" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'39,600" e 1.022,78 m, até o Marco M-8, de coordenadas geográficas 12°50'25,400" S e 62°37'42,930" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'41,100" e 1.033,78 m, até o Marco M-9, de coordenadas geográficas 12°49'55,160" S e 62°37'57,980" Wgr.; deste, segue por uma linha

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.  
 Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Massaco, localizada nos Municípios de Costa Marques e Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.  
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista os arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DOCUMENTO

Documentação

ORIENTAL

Ponte DOU (239) S-I

Data 19/12/98 Pg 24-5

Class. cont.

reta, com azimute e distância de 334°03'43,000" e 1.028,03 m, até o Marco M-10, de coordenadas geográficas 12°49'25,080" S e 62°38'12,940" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'48,400" e 935,87 m, até o Marco M-11, de coordenadas geográficas 12°48'57,700" S e 62°38'26,560" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'51,400" e 1.044,15 m, até o Marco M-12, de coordenadas geográficas 12°48'27,160" S e 62°38'41,750" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°03'51,400" e 1.229,64 m, até o Marco M-13, de coordenadas geográficas 12°47'51,180" S e 62°38'59,640" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'02,800" e 842,61 m, até o Marco M-14, de coordenadas geográficas 12°47'26,530" S e 62°39'11,900" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'02,300" e 977,75 m, até o Marco M-15, de coordenadas geográficas 12°46'57,920" S e 62°39'26,120" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'17,300" e 979,64 m, até o Marco M-16, de coordenadas geográficas 12°46'29,260" S e 62°39'40,360" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'20,600" e 1.014,612 m, até o Marco M-17, de coordenadas geográficas 12°45'59,570" S e 62°39'55,120" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'26,300" e 997,13 m, até o Marco M-18, de coordenadas geográficas 12°45'30,400" S e 62°40'09,610" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'30,800" e 992,77 m, até o Marco M-19, de coordenadas geográficas 12°45'01,350" S e 62°40'24,050" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'35,100" e 1.023,34 m, até o Marco M-20, de coordenadas geográficas 12°44'31,410" S e 62°40'38,920" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'40,300" e 993,36 m, até o Marco M-21, de coordenadas geográficas 12°44'02,340" S e 62°40'53,360" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'32,500" e 1.021,19 m, até o Marco M-22, de coordenadas geográficas 12°43'32,460" S e 62°41'08,200" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'35,000" e 1.045,29 m, até o Marco M-23, de coordenadas geográficas 12°43'01,870" S e 62°41'23,390" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'40,200" e 953,014 m, até o Marco M-24, de coordenadas geográficas 12°42'33,990" S e 62°41'37,240" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°04'42,700" e 982,49 m, até o Marco M-25, de coordenadas geográficas 12°42'05,240" S e 62°41'51,510" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°19'52,000" e 1.023,53 m, até o Marco M-26, de coordenadas geográficas 12°41'35,220" S e 62°42'06,250" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°17'04,100" e 1.001,67 m, até o Marco M-27, de coordenadas geográficas 12°41'05,860" S e 62°42'20,690" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 334°17'03,500" e 780,393 m, até o Marco MZ-6, de coordenadas geográficas 12°40'42,980" S e 62°42'31,950" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 335°50'55,700" e 585,64 m, até o Marco SAT-270, de coordenadas geográficas 12°40'25,591" S e 62°42'39,911" Wgr., localizado à margem direita do Rio Baía Rica ou São Simão; daí, segue por este a jusante até o SAT-271, de coordenadas geográficas 12°38'09,702" S e 62°58'20,622" Wgr., localizado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°41'11,500" e 150,14 m, até o Marco MZ-8, de coordenadas geográficas 12°38'07,360" S e 62°58'24,990" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°41'14,400" e 911,82 m, até o Marco M-29, de coordenadas geográficas 12°37'53,110" S e 62°58'51,510" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°40'35,000" e 932,32 m, até o Marco M-30, de coordenadas geográficas 12°37'38,550" S e 62°59'18,620" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°41'12,900" e 1.031,05 m, até o Marco M-31, de coordenadas geográficas 12°37'22,430" S e 62°59'48,600" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°40'33,300" e 1.148,84 m, até o Marco M-32, de coordenadas geográficas 12°37'04,490" S e 63°00'22,020" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°40'51,100" e 1.041,95 m, até o Marco M-33, de coordenadas geográficas 12°36'48,210" S e 63°00'52,320" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°37'06,600" e 814,33 m, até o Marco M-34, de coordenadas geográficas 12°36'35,510" S e 63°01'16,010" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°25'23,200" e 1.018,08 m, até o Marco M-35, de coordenadas geográficas 12°36'19,730" S e 63°01'45,690" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°52'53,600" e 1.002,22 m, até o Marco M-36, de coordenadas geográficas 12°36'03,970" S e 63°02'14,770" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°47'01,800" e 1.022,98 m, até o Marco M-37, de coordenadas geográficas 12°35'47,930" S e 63°02'44,090" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°40'42,300" e 953,285 m, até o Marco M-38, de coordenadas geográficas 12°35'33,030" S e 63°03'12,200" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°34'16,200" e 1.000,60 m, até o Marco M-39, de coordenadas geográficas 12°35'17,440" S e 63°03'41,320" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°33'40,600" e 1.028,93 m, até o Marco M-40, de coordenadas geográficas 12°35'01,420" S e 63°04'11,270" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°45'01,600" e 853,27 m, até o Marco MZ-7, de coordenadas geográficas 12°34'48,050" S e 63°04'36,060" Wgr.; deste, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 298°48'27,800" e 175,746 m, até o Marco SAT-272, de coordenadas geográficas 12°34'45,296" S e 63°04'41,166" Wgr., localizado à margem direita do Rio Branco; daí, segue por este a jusante até o ponto P-16, de coordenadas geográficas 12°34'16,000" S e 63°05'36,000" Wgr., localizado na confluência com um paranã sem denominação, OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo paranã sem denominação, a montante, até o Ponto P-17, de coordenadas geográficas 12°27'00,000" S e 63°01'30,000" Wgr., localizado na confluência com o Rio Branco; deste, segue a montante pelo citado rio, até o Ponto P-01=SAT-01, da T.I. Rio Branco, inicial da descrição. Do Ponto P-16 ao Ponto P-01, confronta-se com a Reserva Biológica do Guaporé. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas: SD.20-V-B-III, SD.20-X-A-I; SD.20-X-A-II; SD.20-V-B-VI; SD.20-X-A-IV; SD.20-X-C-I e SD.20-X-A-V - Escala 1:100.000 - DSG - 1977.

Art. 2º A terra indígena de que trata este Decreto, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art. 20, § 2º, da Constituição.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Renan Calheiros

